



ABIAPE

Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia

CONTRIBUIÇÃO DA ABIAPE PARA A CONSULTA PÚBLICA Nº 020/2016

I. DO OBJETIVO

A Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia (ABIAPE) apresenta a seguir suas contribuições para a Consulta Pública nº 020/2016 do Ministério de Minas e Energia (MME), que versa sobre as diretrizes estratégicas para o desenho do novo mercado de gás natural conduzido pela iniciativa “Gás para Crescer”.

II. DA CONTRIBUIÇÃO

Inicialmente, a ABIAPE enaltece a iniciativa do MME em promover discussão sobre os desafios do setor de gás natural brasileiro e parâmetros para um novo modelo de mercado. A Associação salienta a relevância do diálogo com os agentes do mercado para que a iniciativa “Gás para Crescer” cumpra o seu objetivo de fomentar o desenvolvimento de um mercado de gás natural eficiente, competitivo e indutor do crescimento econômico nacional.

II.1 DA OFERTA

A exploração e produção de gás *onshore*, questão importante para a expansão da oferta de gás natural no Brasil, não foi tratada nos documentos da iniciativa “Gás para Crescer”. A capacidade de produção em campos terrestres pode contribuir para a produção de um gás a preços competitivos e redução da dependência do gás natural importado, além de promover a diversificação dos agentes supridores. Nesse sentido, é fundamental que o governo busque a viabilização de campos *onshore* e, para tanto, recomenda-se atenção ao processo de licenciamento ambiental, à realização das rodadas de exploração e produção e à compatibilização do conteúdo local com a realidade da cadeia de fornecedores.

Quanto ao tratamento do “monopólio da comercialização” – no qual todos os produtores privados vendem seu gás para a Petrobras antes da etapa de transporte – sugere-se, em conjunto com as diretivas apresentadas nos documentos da CP, que a legislação limite o volume de vendas entre os próprios produtores, reduzindo a reserva de mercado do agente vendedor dominante estimulando o aumento na quantidade de agentes supridores, trazendo mais liquidez ao mercado.

Outra barreira levantada pelo Ministério, que prejudica o desenvolvimento do mercado de gás natural, é a possibilidade de algumas empresas realizarem o *self-dealing*. A proposta do MME de desverticalização completa desse mercado, na qual será vedada a participação do produtor nas distribuidoras, é crucial ao desenvolvimento do mercado.

A Associação corrobora com a sugestão do MME para a criação de um programa de venda obrigatória pela Petrobras de volume de gás, o *Gas Release*. Entretanto, para que essa competição seja efetiva é necessário também um programa de venda obrigatória pela Petrobras de capacidade contratada, que pode ser denominado *Capacity Release*.



ABIAPE

Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia

Em adição às propostas anteriores, que resultam no incentivo à competição, a ABIAPE apóia a aplicação da *Essential Facilities Doctrine* aos gasodutos de escoamento, UPGNs e terminais de regaseificação.

II.2 DA COMERCIALIZAÇÃO

Seguindo os parâmetros de competição e eficiência descritos ao longo dos documentos apensados nesta Consulta Pública, a Associação sugere a realização de leilões de venda de gás para todos os consumidores, de modo a promover concorrência, transparência, previsibilidade aos produtores e estímulo à ampliação do consumo.

Outra sugestão da ABIAPE refere-se à contratação de gás da Bolívia. Frente à redução do papel da Petrobras, o Ministério propõe a abertura de chamada pública para que os agentes possam contratar capacidade de transporte do gasoduto Brasil-Bolívia (TCQ). É também necessário viabilizar o acesso dos consumidores livres à molécula. Nesse sentido, por se tratar de uma negociação que envolve outro país, recomenda-se que o Governo Federal atue como facilitador e que seja promovido um leilão.

II.3 DA TARIFAÇÃO POR ENTRADAS E SAÍDAS

Quanto à tarifação do transporte, os documentos enfatizam a distinção entre a contratação de capacidade e a tarifação por movimentação. Uma questão que permanece incerta é como se dará a recuperação da receita anual permitida ao transportador. A Associação sugere que seja esclarecido, em momento oportuno, os possíveis esquemas de fluxos financeiro e de contratos desde a produção e consumo até as transportadoras.

Além da forma de rateio dos custos de transporte, outro tema importante, que não recebe tratamento direto nesta Consulta Pública, é o valor da receita a ser recuperada pelas transportadoras. A Associação sugere que a sua composição seja publicada e que a ANP atue na fiscalização e avaliação da base de ativos regulatórios, parcela de O&M, WACC e demais parâmetros regulatórios.

II.4 DO COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURAS ESSENCIAIS

Como proposto nos anexos da CP: os gasodutos de escoamentos, as unidades de tratamento/processamento e os terminais de GNL terão acesso negociado e não discriminatório de terceiros. Há, porém, preocupação acerca das dificuldades de negociação junto ao monopolista natural. Nesse sentido, solicita-se mais detalhamento sobre a proposta.

II.5 DO ESTÍMULO À HARMONIZAÇÃO ENTRE AS REGULAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAL

A uniformização do tratamento dado pelos Estados para a exploração dos serviços locais de gás canalizados é um facilitador para o desenvolvimento do mercado livre. A sugestão da iniciativa “Gás para Crescer” contempla a criação de um modelo de governança e operação setorial que coordene as diferentes regulações dos Estados da Federação. Há de se observar que a decisão de instalação de novas unidades de consumo de gás



natural será pautada não apenas por disponibilidade física, mas também pela qualidade da regulação estadual.

Nesse contexto, seguem sugestões para a harmonização regulatória:

- Padronização das figuras do autoprodutor e autoimportador sem a imposição de condições volumétricas. Tal modelo é seguido, por exemplo, pelo Rio de Janeiro, São Paulo e Espírito Santo, o que aumenta a competitividade da indústria nesses estados;
- Padronização a nível federal da elegibilidade do consumidor livre. A interpretação de que a regulamentação do tema é atribuída aos estados não é amplamente aceita, merece discussão com a sociedade e não parece estar associada a benefícios para o consumidor. Como exemplo de interpretação alternativa, aos estados estaria atribuída somente a regulação da movimentação (serviço de gás canalizado) para entrega ao consumidor, mas não do mercado gás em si (produto);
- Assegurar a possibilidade de venda de excedentes de produção e importação por parte dos autoprodutores e autoimportadores;
- Tornar desnecessária a contratação de serviço de distribuição nos casos em que a produção e o consumo ocorram na mesma área privada. Vale mencionar que a regulação estadual de São Paulo já considera tal situação;
- Regulamentação estadual das condições para que o consumidor livre, autoprodutor e autoimportador construam instalações e dutos para uso exclusivo quando não puder ser atendido pela distribuidora (Art. 46 da Lei nº 11.909/2009). A regulamentação deve abarcar também o ressarcimento dos investimentos realizados;
- Criação do consumidor parcialmente livre como medida para proporcionar maior flexibilidade aos agentes e promover segurança na transição para o ambiente de contratação livre;
- Padronização das revisões tarifárias das distribuidoras e uso de parâmetros regulatórios que estimulem a eficiência por meio de *benchmarking*;
- Estimular o cumprimento do cronograma de revisões tarifárias das distribuidoras;
- Criação de Agências Reguladoras estaduais fortes e independentes em todos os estados;
- Investimento em capacitação das Agências Reguladoras estaduais, de forma a garantir excelência técnica;
- Limitação da participação do Estado nas distribuidoras, de forma a evitar o conflitos de interesses.

II.6 DA COGERAÇÃO A GÁS NATURAL

Os benefícios ao sistema da cogeração são bastante conhecidos, como a eficiência energética, a redução das perdas elétricas, entre outros. Para estimular a cogeração sugere-se assegurar a disponibilidade de gás natural competitivo e viabilizar o acesso aos terminais de GNL.

II.7 DA HARMONIZAÇÃO ENTRE O SETOR ELÉTRICO E O DE GÁS NATURAL

A) Geração

Enquanto a flexibilidade operacional dos equipamentos é desejável no setor elétrico, o setor de gás natural tende a preferir que as usinas termelétricas tenham maior inflexibilidade, reduzindo-se assim ociosidades. Nesse contexto, seguem sugestões:

- Avaliar o custo de produção e entrega do gás com objetivo de encontrar oportunidades convenientes para ambos setores, como por exemplo determinar as situações em que preços menores para o gás estimulam maiores inflexibilidades;
- Buscar pela eficiência global entre os dois setores, respeitando limites mínimos de eficiência para cada um dos setores, independente de interesses de curto prazo ou de agentes isolados;
- Realizar leilões específicos para gás inflexível;
- Promover aprimoramentos ao ICB de modo a melhor representar a competitividade das usinas nos leilões;
- Reavaliar as penalidades por falhas de suprimentos de combustíveis, observando que o mercado de gás não conta com uma infraestrutura desenvolvida de estocagem e de mercado secundário;
- Reavaliar a necessidade de comprovação de lastro de gás por 15 anos considerando o despacho na base. Esse quesito é incompatível com a realidade da maior parte dos projetos a gás, retirando projetos economicamente atrativos dos leilões de energia. Para corrigir essa questão, a Associação sugere que a comprovação de lastro seja feita em horizontes rolantes de cinco anos.

B) Consumo

Se por um lado não há expansão da oferta sem garantias de um consumo real, por outro não se investe em novas plantas de consumo sem a perspectiva de uma oferta pujante. A fim de sobrepujar esse ciclo vicioso, a ABIAPE propõe uma política de incentivos à implantação de tecnologias de gás em indústrias com potencial de rápida comutação/substituição entre os insumos gás e eletricidade. Dessa forma, pretende-se incentivar que um maior número de empresas esteja habilitado a acessar o mercado de gás natural, o que estimula a expansão da oferta.

II.8 GESTÃO INDEPENDENTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE GÁS NATURAL

A ABIAPE apoia a criação de um Operador do Sistema Independente (ISO) que realize a gestão dos ativos e opere o sistema. Vale ressaltar que, no entendimento da Associação, o papel do ISO no setor do gás não deve ser confundido com o do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), o qual tem a incumbência de determinar, via modelos computacionais, a oferta dos geradores hidrelétricos (função de custo futuro) e o conseqüente equilíbrio de mercado (preço e despacho). O paradigma para o mercado gás, almejado pela Associação, visa à maximização da eficiência econômica, enquanto o modelo *tight pool* escolhido para o setor de energia elétrica visa minimizar o custo de operação.

SCN QD 04 – Edifício Centro Empresarial Varig – Sala 101 – 70714-900 – Brasília – DF
Tel: (61) 33267122 Fax: (61) 3327 0925



ABIAPE

Associação Brasileira dos Investidores em Autoprodução de Energia

Ressalta-se que dentre as atribuições do ISO está o tratamento do balanceamento da rede. Nesse contexto, o Operador deve gerir o registro de contratos e de medição volumétrica – precursor para um mercado *spot*. Para tal gestão de informações, a Associação apoia a proposta em consulta do uso de uma plataforma eletrônica.

II.9 TRIBUTAÇÃO

A ABIAPE entende que é fundamental que tributação seja baseada nos fluxos contratuais (a despeito dos fluxos físicos, atualmente considerados).

Vale observar também a importância da correta identificação da circulação de mercadorias, fato gerador para a incidência de ICMS. Tratamentos equivocados oneram indevidamente e desestimulam o setor.

II.10 Cronograma

Por fim, sugere-se que, a partir dos resultados da CP, seja publicado um cronograma de medidas e prazos para obtenção dos respectivos objetivos.